



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 128/21 - Mens. nº 35/21 - Autógrafo nº 78/21 - Proc. nº 2.743/21 – CMV

LEI Nº 6.133, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Denomina Presidente Paulo Sérgio Santofosta Maldonado o imóvel público sede do VALIPREV, na forma que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado “Presidente Paulo Sérgio Santofosta Maldonado” o imóvel público utilizado como sede do VALIPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

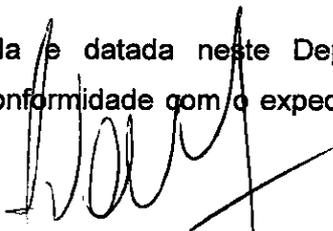
Prefeitura do Município de Valinhos,
18 de agosto de 2021, 125º do Distrito de Paz,
66º do Município e 16º da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

ARGEU ALENCAR DA SILVA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 7.583/2021-PMV.



Evandro Régis Zani

Subchefe do Gabinete da Prefeita

Respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal